



**EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PL Nº 13705/2022**

*(Enivaldo Ramos de Freitas)*

Acrescenta garantia do uso de banheiro adequado à identidade de pessoas transgêneros que tenham realizado cirurgia de redesignação sexual.

Ao projetado art. 1º, acrescente-se o seguinte dispositivo:

“Art. 1º. (...)

*(Parágrafo). É garantido à pessoa transgênero o direito de usar o espaço adequado à sua identidade, desde que tenha realizado a cirurgia de redesignação sexual.”*

**Justificativa**

A presente emenda visa garantir o direito das pessoas transgênero que realizaram a redesignação sexual de utilizar o espaço conforme sua identidade.

Sendo assim, rogo pelo apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

**Val Freitas**

